

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO. SEMINÁRIO DE PESQUISA 2018 - “NA ENCRUZILHADA DA DEMOCRACIA: INSTITUIÇÕES E INFORMAÇÃO EM TEMPO DE MUDANÇA”? DE 24 A 28 DE SETEMBRO. GT 10 - DEMOCRACIA, PARTIDOS E CIDADANIA.

CIDADANIA ATIVA: A ESCOLA DO PARLAMENTO (CMSP) COMO MECANISMO DE APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ATIVIDADE LEGISLATIVA

Fábio Aparecido de Jesus¹

Resumo: O presente artigo é fruto de pesquisa desenvolvida entre julho de 2017 a agosto de 2018 e teve como objetivo estudar a importância da educação política no âmbito do Poder Legislativo como forma de promover a participação cidadã, assim como, a aproximação destes ao Legislativo. Tivemos como objeto de estudo a Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo. A escola foi instituída a partir da “lei nº 15.506 de 13 de dezembro de 2011”, a princípio, para atender os servidores da Câmara Municipal, entretanto, em um dado momento, estende suas atividades, estabelecendo como um dos objetivos, a ideia de aproximar os munícipes ao Legislativo. A discussão que se segue discorre sobre os processos de participação popular e sua dinâmica de funcionamento, o surgimento das Escolas do Legislativo no processo de modernização do parlamento e aperfeiçoamento dos servidores, e por fim, como está organizada a Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo em meio a essa discussão.

Palavras-chave: Poder Legislativo. Participação cidadã. Escola do Parlamento.

Abstract: This article is the result of a research developed between July 2017 and August 2018 and aims to study the importance of political education in the scope of the legislature in a way to promote citizen participation, as well as the approximation of these to the Legislative. We had as study object the *Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo* – instituted from Law No: 15.506 (12/13/2011), at first to attend servers of the city council. However, at a given moment, it extends its activities establishing as one of the goals the idea of approximate municipal citizen and Legislature. The following discussion presents the process of popular involvement and its operating dynamics, the emergence of the

¹ Graduando em Sociologia e Política pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP. E-mail: fabiohesus@gmail.com. Pesquisa realizada dentro do Programa de Iniciação Científica PIBIC/FESPSP. Orientação: Rodrigo Estramanho de Almeida.

Escolas do Legislativo in the modernization process of the parliament and its servers' improvement, and finally how the *Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo* is organized in all this discussion.

Keywords: Legislature. Popular involvement. Escola do Parlamento.

Introdução

Desde a Constituição Federal de 1988 uma serie de instrumentos participativos foram implementados possibilitando ao cidadão atuar de maneira mais ativa diante de assuntos que regem seu cotidiano.

A questão é saber o quando esses mecanismos vêm contribuindo diante de uma conjuntura social tão instável. É visível que os cidadãos se interessam por temas políticos, principalmente aqueles que afetam diretamente a sua vida, como a educação, segurança e saúde, mas também é evidente o quanto eles, já a algum tempo, avaliam mal as instituições políticas. Desta forma, cabe destacar a atuação das escolas Legislativas como mais um espaço criado para viabilizar a participação social por meio da educação.

As primeiras escolas surgem na década de 1990 contribuindo com o processo de modernização por qual passava o Poder Legislativo. Os servidores precisavam ser capacitados diante de novas demandas advindas da Constituição de 1988 e a imagem do legislativo precisava ser resgatada frente a sua ineficiência, herança do passado.

Nesse processo a educação política se estabelece como um meio é a partir dela que as escolas do Legislativo se estruturam. O objetivo da pesquisa consistiu em estudar a importância da educação política como forma de promover a participação cidadã no âmbito do legislativo.

Nosso objeto de análise a esse respeito teve como foco a Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo, o estudo concentrou-se nos períodos correspondentes ao início das atividades da escola em 2011 até o ano de 2017, procurando entender, em que medida, a proposta de aproximação entre parlamento e sociedade se mostra eficaz. O conhecimento ali desenvolvido tem gerado efeito para além do parlamento? De fato, aproxima o parlamento do cidadão e vice-versa?

Partimos da seguinte pergunta problema: A função educativa, proposta da Escola do Parlamento (CMSP), cumpre o objetivo de promover a participação cidadã aproximando o parlamento destes e vice-versa?

A resposta para essa pergunta foi pensada em torno da “descrença e desvalorização” das instituições políticas, assim como, do crescente índice de insatisfação da população com relação aos partidos políticos nas últimas eleições.

Nos indagamos se tal descontentamento e distanciamento era fruto da falta de espaços de participação e educação política e por consequência do desconhecimento em relação a essas instituições.

Desenvolvemos nossa hipótese, sugerindo que, em tempos onde o descontentamento político vem crescendo a Escola do Parlamento (CMSP) surge como mecanismo de participação cidadã cumprindo seu papel aproximando por meio da educação política o cidadão do poder legislativo.

O presente artigo discorrer sobre os mecanismos de participação e a necessidade de serem repensados, o surgimento e importância das escolas Legislativas como espaço de participação social, e por fim, sobre a experiência da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo como espaço que se propõe aproximar os cidadãos ao poder legislativo por meio da educação política.

Participação social: cidadania, democracia e representação

Pensar e refletir dentro do processo histórico a participação popular, é ao mesmo tempo discutir em dado momento, os processos de formação e constituição de uma elite política, assim como, inferir sobre a dinâmica de formação e desenvolvimento do Estado brasileiro, que a passos lentos, busca se consolidar como democrático enxergando na participação social sua legitimação.

O debate sobre participação social desde a Constituição Brasileira de 1988 tem se tornado cada vez mais intenso, grupos minoritários e afins, constantemente, reivindicam espaços frente ao Poder público buscando para além da ideia de representante e representado (que se configura através do voto), meios para ampliar tal participação, por vezes cerceadas.

Marcio Pochmann (2014) salienta o quanto é importante este debate, e tem ganhado voz, entretanto, ainda que tenha se tornado realidade na história recente “na agenda das políticas públicas” principalmente com a instituição do Decreto Lei nº 8.243, de 23 de maio de 2014² “o reconhecimento e fortalecimento da participação popular requerem avanços ainda maiores” (POCHMANN, 2014, p. 37).

Avanços imprescindíveis já que a participação social, nos dias atuais, é colocada como pressuposto para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema democrático.

Conforme Benevides (1991) a Constituição 1988 é um marco importantíssimo no que se refere a participação cidadã, esta viabilizou importantes instrumentos, permitindo a

² Este Decreto “institui o Plano Nacional de Participação Social – PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social – SNPS” e tem por objetivo aproximar e fortalecer as relações entre a “administração pública federal e a sociedade civil” na execução de políticas públicas.

sociedade atuar de maneira mais ativa por meio de mecanismos legais, a saber, referendo, plebiscito e Leis de Iniciativa Popular.

Não se pode medir o tamanho e importância desses instrumentos, no entanto, se os pensarmos com olhos voltados para o passado onde “as elites se contrapuseram a qualquer forma que permitisse a sustentação da organização do povo” (POCHMANN, 2014, p. 39), assim como, nos remetermos a ditadura militar veremos o quão são imensuráveis. Plebiscito como mecanismo de consulta prévia e referendo como “votação da população sobre determinadas normas legais e constitucionais” significam avanço em termos de participação popular.

Contudo, a crítica que se segue é se de fato esses mecanismos surtem os efeitos desejados a exemplo das Leis de Iniciativas Populares. Benevides (1991) reconhece esse tipo de iniciativa como um mecanismo de cidadania ativa, por meio dele é possível a participação mais efetiva da população propondo e apresentando projetos de leis.

Entretanto, não é o que se percebe, dada a importância deste mecanismo, foi pouco utilizado e esbarra em uma série de fatores, tais como, o recolhimento das assinaturas, já que, neste processo é necessário a anuência “de 1% do eleitorado nacional” mais 0,3% de anuência do “eleitorado de cinco Estados da federação” além da confirmação e autenticidade dessas assinaturas. Conforme Calgaro (2017) para se ter uma ideia desde a Constituição de 1988 apenas quatro projetos de iniciativa popular se tornaram Lei³, com uma ressalva, dada a alegação de não condições para verificação de tais assinaturas (mesmo com o colhimento do número de assinaturas necessárias) essas Leis não foram formalmente aceitas como sendo de iniciativa popular passando para a autoria de um deputado.

Diante disso a questão fundamental é saber quais as medidas necessárias para tornar esses mecanismos realmente efetivos, como cita Moisés (1990, p. 35),

Contudo, dizer simplesmente que esses novos mecanismos institucionais correspondem à demanda popular por mais participação política não resolve o problema: é preciso verificar em que sentido e em que condições o seu funcionamento abre, efetivamente, a possibilidade de mudanças no modelo representativo, de modo particular quando esse modelo apresenta déficits de funcionamento tão grande como no caso brasileiro.

A exemplo do que foi citado repensar estes mecanismos se torna fundamental, para isso, deve-se levar em consideração, como diz Benevides (1991), “os costumes do povo, sua mentalidade, seus valores”, estes, que para a autora, dependendo da situação tem se tornado um “obstáculo a legitimação dos instrumentos de participação popular”.

³ Vê-se que o primeiro corresponde a Lei 8.930/ 1994: o caso Daniella Perez, o segundo é sobre a compra de votos Lei 9.840/1999, o terceiro é a Lei 11.124/2005: Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e o último de 2010 e a Lei da Ficha Limpa 153/2010.

Benevides teceu essas considerações no início da década de 1990, entretanto, é importante destacar sua atualidade. Entre 2016 e 2017 a Fundação Perseu Abramo desenvolveu uma pesquisa que nos mostra o quanto esses “costumes, valores e mentalidade” são emblemáticos e exercem influência na percepção dos indivíduos quanto as suas relações diante das instituições políticas, e por assim dizer, de sua participação social.

O primeiro ponto a destacar é o “debate sobre a política” que é tratado de maneira superficial, além de ser “definido pela mídia”. A falta de cultura quanto a participação política atrelado a rotina do dia a dia por vezes “sufocante” leva grande parte dos indivíduos (em sua maioria moradores das periferias se São Paulo) a não se preocuparem com o tema, desta maneira, termos mais complexos envolvendo o campo político são desconhecidos.

Com isso, as “esferas federal, estadual e municipal” se confundem e suas atribuições não são facilmente definíveis.

Questões relacionadas às cidades são atribuídas a prefeitura, já as de “nível macro e abstratas” são consideradas de responsabilidade da “Presidência da República”, desconsideram o “governo estadual” e principalmente o Poder Legislativo. A grosso modo desconhecem as atribuições de cada instância de poder colocando tudo dentro de um mesmo conjunto, o qual chamam de “governo”.

Conforme a pesquisa o Estado é o grande inimigo e a “política como ferramenta de mudança social” é desacreditada, por vezes, até “criminalizada”, deputados, senadores e vereadores são vistos de maneira negativa pois não cumprem os seus “deveres com relação as necessidades dos cidadãos”.

Tais percepções são facilmente visíveis quando nos deparamos com os índices de avaliações das instituições políticas.

No Índice de Confiança Social elaborado pelo IBOPE (2015) desde o ano de 2009 Presidência da República, Congresso Nacional e partidos políticos, respectivamente, figuram nas últimas posições.⁴

Com isso fica fácil entender o quanto é necessário se repensar a lógica da participação popular, compreendendo que a educação política, conforme salienta Benevides (1991, p. 194), é “condição inarredável para cidadania ativa – numa sociedade republicana e democrática. ” Conforme a autora é importante que os espaços de participação sejam multiplicados dando oportunidade aos cidadãos para pensar e exercer sua cidadania de maneira constante.

⁴ Ne uma escala de 0 – 100 onde “100 significa muita confiança”, “66 alguma confiança”, “33 quase nenhuma confiança” e “0 nenhuma confiança” em 2015 a Presidência da República foi avaliada com 22 de confiança seguida do Congresso Nacional com os mesmos 22 e em último lugar os partidos políticos com 17 de índice. (IBOPE, 2015).

O Poder Legislativo Municipal em grande medida tem compreendido a essa dinâmica e desenvolvido espaços de participação. A Câmara Municipal de São Paulo, onde centre-se nosso objeto de pesquisa, é um exemplo, podemos citar de início as audiências públicas, um espaço aberto aos munícipes para que estes possam se manifestar.

Além desse, existe o “mandato participativo” onde é possível “participar do mandato de um vereador com propostas e sugestões”. Os que julgamos mais significativos são “Orçamento Participativo” e o projeto “Câmara no seu Bairro”. O primeiro por aproximar o cidadão e permitir que esse participe de forma compartilhada na gestão dos municípios o segundo por possibilitar o Legislativo ir até o cidadão e não o contrário, um verdadeiro avanço em termos de participação.

Os mecanismos dos quais tratamos brevemente são instrumentos fundamentais em termos de democracia e aprofundamento da participação cidadã, entretanto, conforme Almeida (2016) é necessário ir mais além e buscar alternativas, tanto a participação social como a educação política⁵ precisam ser pensadas conforme a dinâmica e necessidade do cidadãos, é nesse processo que surge as Escolas do Legislativo e por consequência a Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo que trataremos mais adiante.

As Escolas do Legislativo e suas origens

As primeiras Escolas do Legislativo remontam a década de 1990 se constituindo dentro do processo de modernização e aperfeiçoamento do Poder Legislativo. Após a redemocratização houve-se a necessidade de implementar uma agenda capaz de reorganizar e estruturar tal esfera.

Nesse período já se debatia a ideia de aproximar o parlamento da sociedade, motivo para isso, é que o parlamento era visto como simples apêndice do Poder Executivo (herança do passado) sem credibilidade e ineficiente. Pode-se concluir, que, o que estava em cheque, quando se propôs a criação dessas escolas, em grande medida, era a recuperação do prestígio do parlamento frente a sociedade. Segundo Dulci (1992) algumas questões justificavam esse desprestígio, o autor cita - “o motivo maior era a pouca visibilidade do trabalho parlamentar, a baixa produtividade das sessões, a infrequência, para não falar de certas cenas de grosseria explícita”. (DULCI, 1992, p. 66).

⁵ Conforme Almeida (2016) educação política consiste em transmitir conhecimento ao cidadão possibilitando a este repertório suficiente para lidar com situações do cotidiano e assim participar de maneira ativa de todo o processo político e social.

Para o autor em questão o resgate deste prestígio, entre outras coisas, deveria passa por duas prerrogativas, o primeiro aspecto é o constitucional, que diz respeito a ampliação do “campo de ações das instituições parlamentares”.

O outra aspecto, era a de “natureza cultural” nesse quesito o autor destaca a importância dos parlamentares reconfigurarem suas posições dentro do parlamento, passando por um processo de aprendizado, tendo noção de suas novas responsabilidades, estas, ligadas a ideia de que a população, passa, dentro de uma nova reconfiguração, ser o alvo principal no processo de recuperação do prestígio do parlamento, as escolas então seriam uma meio, pois caberia a elas qualificar os parlamentares e servidores.

Segundo consta a primeira Escola do Legislativo é instituída no Estado de Minas Gerais, Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – EL/ALMG entre 1992 e 1993.

A Resolução 5086 de 31 de agosto de 1990, institui o ‘Programa Permanente de Treinamento, de Desenvolvimento e Avaliação’, com o intuito de capacitar e promover o aperfeiçoamento dos parlamentares e dos servidores, depois de vários debates, enxergou-se a necessidade de transformar o Programa em uma escola, a Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Instituída pela Resolução 5116, de 10 de julho de 1992 e regulamentada em fevereiro de 1993 a escola se propunha a fugir da logica burocrática que dominava o serviço público, em junho do mesmo ano a escola pública o primeiro edital, a fim de selecionar os primeiros cursos, nesse período a ideia de um modelo de administração moderno pautava suas ações, o que se propunha era, “identificar as necessidades de seus “clientes” (*sociedade*), para atendê-las com a maior eficácia possível. ”

Outra instituição que dá início a esse processo educativo dentro da instância parlamentar é o CEFOR - Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados, conforme Cosson (2008), este, é instituído pelo “Ato da Mesa nº 69, de 12/5/1997”, fruto, da Indicação nº 190, de 1995 proposta pelo então deputado, Antônio Jorge de Tocantins, no dia 25/05/1995. Conforme consta no Diário da União “n ° 101 de 17 de junho de 1995”, que segue, “A presente Indicação visa a criação da Escola de Formação do Servidor Público do Poder Legislativo, órgão destinado, [...] a alavancar a formação, treinamento e profissionalização dos servidores das duas Casas Legislativas”.

No ano 2000 o então Presidente da Câmara dos Deputados, sanciona o “Ato da Mesa nº 41, de 21 de junho de 2000, este Ato “Aprova o Regulamento do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento dos Servidores da Câmara dos Deputado”. O que significou um avanço institucional ao CEFOR.

O Instituto Legislativo Brasileiro – ILB é outra escola legislativa que figura no rol das primeiras instituições. Instituído pela “Resolução Nº 9, de 1997” teve como modelo, a Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

O que diferenciou este instituto dos demais, ainda que o cerne fosse o aprimoramento e aperfeiçoamento dos servidores e parlamentares, foi a proposta de interligar todos os parlamentos do país através do programa “Interlegis⁶”. Tal proposta tinha como objetivo aproximar a sociedade da câmara.

Pode-se concluir que essas Escolas Legislativas, em grande medida, são pioneiras no que concerne tanto o aprimoramento e capacitação dos servidores como no processo de educação política e participação social diante do Poder Legislativo.

A medida que foram se estruturando abriram caminhos para que Estados e municípios reconfigurassem a ideia de funcionamento das câmaras.

Para se ter uma ideia em 2003 foi criada a Associação Brasileira das Escolas Legislativas e de Contas - ABEL se no período em questão contavam-se cinco escolas, hoje contando com as Escolas de Tribunais de Contas são 176 e a previsão é que o número aumente.

Em um levantamento sobre as Escolas Legislativas, não computando as de Tribunais de Contas, são 3 escolas no âmbito Federal, 27 no Estadual e 118 na esfera municipal. Logo abaixo temos um quadro com a quantidade de escolas no âmbito municipal em relação as quantidades de municípios por Estados.

Tabela 1 - Quantidade de Escolas do Legislativo nas Câmaras Municipais de cada Estado

Estado	Escolas do Legislativo	Número de municípios	Número de Escolas
Acre	Sim	22	1
Alagoas	Não	102	0
Amapá	Não	16	0
Amazonas	Sim	62	1
Bahia	Sim	407	2
Ceará	Sim	182	2
Espírito Santo	Sim	78	3
Goiás	Não	246	0
Maranhão	Não	217	0
Mato Grosso	Sim	141	1
Mato Grosso do Sul	Sim	79	2
Minas Gerais	Sim	853	46
Pará	Sim	144	1
Paraíba	Sim	223	2
Paraná	Sim	399	3
Pernambuco	Sim	185	2
Piauí	Sim	224	1
Rio de Janeiro	Sim	92	3
Rio Grande do Norte	Sim	167	2

⁶ O Interlegis nasce em 1997 por meio de um projeto do “Centro de Processamento de Dados do Senado Federal (Prodasen)” e possibilitou a conexão de 100 câmaras municipais a internet.

Rio Grande do Sul	Sim	497	5
Rondônia	Sim	52	1
Roraima	Sim	15	1
Santa Catarina	Sim	295	8
São Paulo	Sim	645	29
Sergipe	Sim	75	2
Tocantins	Não	139	0

Fonte: Elaboração do autor com base no site da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo – ABEL/2017 e no site do IBGE disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?lang=&coduf=12&search=acre>

Estados como Alagoas, Amapá, Goiás, Maranhão, Tocantins não possuem Escolas do Legislativo. O Estado que comporta o maior número de Escolas do Legislativo nas Câmaras Municipais é Minas Gerais, são 46 escolas, logo depois temos o Estado de São Paulo com 28, Santa Catarina com 8 e Rio Grande do Sul com 5, os demais Estados alternam entre 3 e 1 no número de escolas.

O Parlamento entendeu a importância desses mecanismos e o quando é fundamental em termos de democracia e aprofundamento da participação cidadã. Benevides (1991) deixa isso bem claro quando fala que só podemos pensar em cidadania e participação popular a partir da criação de “espaços pedagógicos”, ou seja, o desenvolvimento e criação de espaços públicos para que a cidadania e participação seja exercida, por meio da atuação efetiva da sociedade.

Diante disso, conforme argumenta Cosson (2008), pode-se configurar as Escolas do Legislativo da seguinte forma, são articuladas para promover a “capacitação dos servidores” em funções que vão desde o campo administrativo ao assessoramento dos parlamentares. Inclusive atendendo uma certa demanda de indivíduos que chegam a câmara sem conhecimento específico como é o caso de alguns assessores de deputados e vereadores.

As escolas têm se preocupado em fomentar pesquisas, contribuindo com o desenvolvimento das cidades e municípios sempre atentos com a “produção e a divulgação de conhecimento para e sobre o Legislativo.”

Outro aspecto importante diz respeito a participação, segundo Cosson (2008) tais escolas têm como objetivo aproximar a sociedade do Poder Legislativo, mesmo que pareça “paradoxal”, já que, se comparado aos outros poderes o Legislativo é o mais “acessível à população”. A justificativa centra-se no fato de, a muito tempo, o Legislativo sofrer com baixos índices de aceitação, repetidos escândalos e a própria dinâmica do sistema representativo.

Conforme argumenta Cosson (2008, p. 45-46) “as Escolas do Legislativo vêm, portanto, resgatar essa imagem permitindo uma intervenção direta do Legislativo na sociedade por meio de programas educacionais”. É importante frisar que para o autor a questão não é só a imagem do parlamento em si, e sim, a democracia que está em jogo,

portanto, a função do Parlamento é justamente fortalece-la, pois o que se revela é que os cidadãos têm se distanciado dessas instituições, fato visível quanto se coloca em cheque a sua participação e conhecimento sobre o funcionamento do legislativo. Sendo assim, o que fica posto é que a educação para cidadania é uma das funções do Poder Legislativo.

Ora, não é demais argumentar que será positivo para o processo democrático que os munícipes tenham conhecimento de como funciona o Estado, como funciona o poder representativo, quais as atribuições dos senadores e deputados, assim como, entender o poder executivo e o poder judiciário. Mas só será possível por meio da premissa de um conhecimento atrelado a um projeto pedagógico consistente. Conforme salienta Almeida (2016, p. 17) “Depreende-se daí que a educação política é algo fundamental no fortalecimento da democracia e na transformação/valorização da representação e da participação na cultura política do brasileiro.”

Educação política: a experiência da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo

A Escola do Parlamento (CMSP) foi instituída em 01/02/2011 pelo ato 1131/11, esta, tinha como objetivo, em linhas gerais, dar suporte ao poder legislativo, além de, promover o aprimoramento dos parlamentares e servidores em tudo o que diz respeito a essa instância do poder. Em 13 de dezembro do mesmo ano a Lei 15.506, além de confirmar a criação da escola, amplia seus objetivos, os munícipes, assim como as lideranças comunitárias e políticas se tornam atores na busca de aproximar o poder legislativo do cidadão.

No site da escola é possível encontrar de forma clara e precisa além dos objetivos, sua missão e os eixos temáticos que norteiam o programa. Nos objetivos temos resumidamente a proposta, que é de desenvolver a educação para a cidadania coadunando com sua missão principal, que tem por finalidade estreitar os laços entre o poder legislativo e o cidadão (sociedade) por meio da educação e conseqüentemente da formação dos munícipes, “agentes públicos e sociedade civil”.

A escola tem quatro eixos temáticos que estruturam seu programa, a começar pelo tema “Estudos da Metrópole”, neste o que se propõe é o debate sobre temas relacionados a cidade, a fim de, se desenvolver “soluções sustentáveis” buscando formas de gerenciamento mais eficaz quanto a questões econômicas, “urbanísticas” e sociais. Outro tema importante é o que leva o nome de “Gestão e Políticas Públicas”, aqui, a proposta é promover o “conhecimento” e a participação dos cidadãos e sociedade civil em tudo o que diz respeito ao “ciclo da política pública” (formulação, avaliação e monitoramento).

“Estado, Instituições, Democracia e Participação Social” é o terceiro eixo temático, se é que podemos enumerar as ordens destes, aqui a proposta é clara, desenvolver mecanismos de participação e esclarecer, o que é, como se estrutura e o que faz o

legislativo. Por fim temos a temática “Cultura, Educação e Cidadania” seu objetivo é discutir os mecanismos de participação para além do parlamento, ou seja, debater o desenvolvimento de atividades que perpassem os muros deste indo de encontro com as periferias de São Paulo.

Fica claro, que os quatro eixos se articulam e desde o ano de 2011, ano de criação da escola, essa articulação vem permitindo o desenvolvimento de várias atividades, entre elas, “cursos, palestras e debates”, além de um “programa de pós-graduação, em nível de especialização” todos eles voltados para os servidores, munícipes e sociedade civil.

Percebe-se que as atividades, desenvolvidas, acompanham a conjuntura política e social se estruturando e contribuindo para o fortalecimento e construção de espaços que viabilize a participação popular e a educação política. Sendo assim, reconhecemos que a Escola do Parlamento em sua proposta de ser um espaço de educação política, tem gerado resultados, para isso, nos baseamos nos argumentos de Almeida (2016, p. 17) que diz,

[...] caracterizamos atividades de educação política como aquelas ações de caráter didático-pedagógico, desenvolvidas para os mais diversos públicos, [...], que visa a transmissão do conhecimento e da informação para o estabelecimento do debate sobre questões de ordem teórica sobre política, valores democráticos, ética, cidadania, bem como a abordagem de assuntos relacionados a história política e ao funcionamento das instituições e sua relação com a representação e a participação políticas.

A escola tem desenvolvido uma série de atividades com esse fim, atendendo, um público bem variado. Em posse dos últimos relatórios, especificamente o relatório correspondente aos anos 2015 - 2016, constatamos que desde sua criação em 2011 o número de participantes aumentou significativamente, para se ter uma ideia, em 2014 computou-se 2.236 participantes, em 2015 foram 9.277 e em 2016 “16.687 assinaturas”. O mais significativo com relação a esses números foi constatar que em 2016 51,5% dos alunos tinham o “ensino superior completo” e 41,3% se declararam estudantes de nível superior. (RELATÓRIO 2015 -2016).

O que fica evidente a partir desses dados é que, além de ser um público acadêmico, a maior parte desses alunos são em sua maioria, indivíduos, que em certa medida, possuem conhecimento prévio sobre alguns conceitos políticos, fato constatado a partir das observações realizadas e entrevistas feitas, entretanto, o que se revelou é que a maior parte destes buscam se aprofundar em temas que julgam importante em meio as suas atividades e práticas profissionais e encontram na escola, além de uma meio de participação, uma saída frente a educação paga já que os cursos e atividades são gratuitos, a fala de um dos entrevistados, S⁷., 46 anos Assistente Social diz, “a *Escola do Parlamento é uma alternativa pois muitas vezes não temos dinheiro para pagar um curso de aprimoramento*”. Com isso, o

⁷ Entrevista realizada no dia 18/06/2018 no debate “As desigualdades na cidade de São Paulo”.

que percebemos é o quanto a escola tem contribuído para construção de espaços de participação social alternativos viabilizando a educação política.

Nos Relatório (2015 – 2016, p 25) podemos observar a porcentagem de alunos por área de formação,

Olhando a área de formação dos estudantes de nível superior e graduados, 23% dos alunos inscritos nas atividades da Escola declararam pertencer à área de formação de serviço social, 12,3% à área jurídica, 11,1% às áreas de administração, administração pública ou políticas públicas, 8,9% declararam pertencer à área de educação e 7,9% às ciências sociais. Quanto à principal área de atuação, 29,11% dos inscritos são estudantes, 21,9% são servidores públicos e 18,5% declararam trabalhar no terceiro setor.

De 2011 a 2017 o total de atividades oferecidas foram 234, em nossa análise notamos que esses cursos, seminários e palestras estão estruturados de maneira a atender os públicos mais variados possíveis, com temas relacionados ao cotidiano da cidade de São Paulo e da Política nacional. Fica evidente a intenção da escola em aproximar sua temática aos aspectos do dia a dia do cidadão possibilitando a este a participação e discussão dos temas por meio da troca de conhecimento.

A importância do compartilhamento do conhecimento como um aspecto da educação política está no fato de possibilitar a construção de laços de confiança melhorando a visão dos participantes sobre a política. Tivemos a oportunidade de realizar duas observações não-participantes em duas datas específicas dias 25/04 e 02/05/2018, em que, a organização “Fast Food da Política” e a “Bê - a – Bá do Cidadão⁸” desenvolviam suas atividades nas dependências do Câmara Municipal em parceria com a escola. Nestas atividades constatamos o quanto a prática de um ambiente favorável de compartilhamento pode contribuir de maneira significativa para o processo de transmissão de conhecimento. Além disso, notamos o quanto a educação política por vezes deve fugir do convencional priorizando a participação direta dos envolvidos por meio de atividades lúdicas, a ideia é desenvolver um ambiente confortável, além de um sentimento de confiança.

A construção desses laços dentro das dependências da câmara tem um poder simbólico significativo, anteriormente foi dito o quanto as instituições políticas vêm sofrendo, já algum tempo, com a desconfiança, algo também que era uma preocupação das primeiras escolas, priorizar esse tipo de interação possibilitando os indivíduos a se apropriar dos espaços é um caminho para se desconstruir essa cultura enraizada no imaginário do cidadão brasileiro. Frases de alguns de nossos entrevistados exemplificam essa questão - E.,. 45 anos ensino médio – “*O poder Legislativo não corresponde a expectativa da cidade esse ambiente é totalmente seletivo e burocrático não nos deixam se expressar*”. A fala de

⁸ Essas duas organizações usam como método educativo a participação direta dos cidadãos envolvidos na atividade, por meio de brincadeiras e dinâmicas em grupo os indivíduos são incentivados a, além de aprender, contribuir para o aprendizado dos que estão a sua volta.

E., é significativa pois se trata de uma cidadã que nunca participou das atividades da Escola do Parlamento.

Com isso, vale destacar que todos os entrevistados que passaram por alguma das atividades avaliaram tanto a escola como a câmara de maneira positiva, falas como a de R., 41 anos que diz – *“a escola é fundamental para o processo democrático e a câmara é onde o cidadão tem o direito de livre expressão e deve ser um espaço de socialização e propagação de informações que envolvem o todo/sociedade”* mostram o como a educação política e o envolvimento pode mudar as percepções dos indivíduos.

Outro aspecto positivo é que a Escola do Parlamento não possui uma sala de aula nos moldes das escolas tradicionais, suas aulas acontecem nos plenários e salas destinadas as atividades do dia a dia da câmara o que possibilitando aos participantes a circulação nas dependências da câmara gerando uma situação de envolvimento com o espaço.

O que se apreende é que estruturada desta forma contribuí para o processo de educação política e participação popular, principalmente dentro destes espaços, pois foge do convencional, usando metodologias pedagógicas que aproximam o cidadão do ambiente legislativo, um aspecto importante, pois conforme salienta Benevides (1991) quando se permite o “povo a se interessar diretamente por assuntos que lhes dizem respeito” abre-se caminho para a participação e educação.

Com isso fica evidente que o resgate da confiança dos cidadãos frente ao parlamento se torna uma realidade quando se pensa em aspectos educacionais que valorizam antes de tudo a participação social.

Se compara a outras escolas a Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo é relativamente nova são apenas 7 anos de existência na cidade com maior número de municípios e população.

Se a um tempo atrás o número de pessoas circulando na câmara era reduzido hoje com as atividades desenvolvidas pela escola esse número cresceu significativamente.

É evidente que há muito a ser feito, entretanto acreditamos que a escola se constitui como um importante instrumento de participação social.

Conclusão

Educação política e participação popular são instrumentos para a construção e fortalecimento de ambientes democráticos. A Constituição de 1988 possibilitou a criação de mecanismos de participação, tais como, plebiscitos, referendos e leis de iniciativas populares. Depois destes, muitos outros foram criados mudando a dinâmica de relações entre sociedade e poder público.

O artigo em si buscou resgatar essa discussão salientando a ineficiência de alguns destes mecanismos e a necessidade da reformulação de outros. Em dado momento fizemos referência ao poder parlamentar, e como este, tem se preocupado em desenvolver instrumentos de participação e educação política como exemplo citamos as escolas do Legislativo.

As escolas legislativas surgem como alternativa em um momento de reformulação do Estado (administração pública) e desconfiança da população, seu objetivo principal consiste em promover o aperfeiçoamento dos servidores públicos e aproximar os cidadãos do poder Legislativo e vice-versa.

Nosso estudo centrou-se na Escola Legislativa ou Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo o problema inicial era saber se de fato a escola cumpria o prometido em seus objetivos, ou seja, aproximar a sociedade do Poder Legislativo.

Tendemos a responder positivamente a essa questão, pois em tempos de descontentamento político a escola surge como mecanismo promovendo a participação e aproximando os cidadãos do Poder Legislativo. O que fica evidente é que a educação política é um fator importante para o desenvolvimento democrático e construção de espaços de participação.

A escola do Parlamento ao longo desses 7 anos de existência, através de suas atividades, vem permitindo que uma quantidade significativa de cidadãos participe, mesmo que indiretamente, de aspectos importantes relacionados ao Poder Legislativo, quando pensamos em todas as atividades desenvolvidas, e em sua dinâmica, fica impossível separar escola e câmara, uma é extensão da outra e se complementam.

A escola demonstra que a educação é função do Legislativo e deve ser articulada considerando aspectos importantes do cotidiano dos cidadãos isso possibilita a estes construir laços de confiança anulando a cultura do ódio e da desconfiança frente as atividades parlamentares.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Rodrigo Estramano. Pensamento, cultura e educação política no Brasil: algumas reflexões e propostas. **Cadernos Adenauer**: educação política no Brasil: reflexões, iniciativas e desafios, Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, v. 17, n. 1, p. 15-30, mar. 2016. Disponível em: <<http://www.kas.de/wf/doc/18846-1442-5-30.pdf>>. Acesso em: 5 abr. 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS. Página da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas, [On-line]. Disponível em: <<http://portalabel.org.br/>>. Acesso em: 5 set. 2017.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm . Acesso em: 4 set. 2017.

BRASIL. Decreto-lei nº 8.243, de 23 de maio de 2014. Institui a Política Nacional de Participação Social - PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social - SNPS, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26/05/2014.

BRASIL. Diário Oficial da Câmara dos Deputados, Brasília, DF, n.101, 17 de jun. 1995. Seção I.

BRASIL. Resolução nº 9, 29 de janeiro de 1997. Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências. Diário Oficial da União - Seção 1 – p. 3330, 30 de janeiro de 1997.

BRASIL. Ato da Mesa nº 41 de 21 de junho de 2000. Aprova o Regulamento do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento dos Servidores da Câmara dos Deputados. Diário Oficial da Câmara dos Deputados, Brasília, DF, 22 de junho de 2000.

BRASIL. Ato da Mesa Nº 69, de 12 de maio de 1997. Institui o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento dos Servidores da Câmara dos Deputados, subordinado à Diretoria-Geral. Diário Oficial da Câmara dos Deputados, Brasília, DF, 11 de julho de 1997.

BENEVIDES, Maria Victoria de M. **A cidadania ativa**: referendo, plebiscito e iniciativa popular. São Paulo: Ática, 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. Página da Câmara Municipal de São Paulo, [On-line]. Disponível em: <<http://www.saopaulo.sp.leg.br/>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

CALGARO, Fernanda. Em quase 30 anos, Congresso aprovou 4 projetos de iniciativa popular. Brasília. 15/03/2017. G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/em-quase-30-anos-congresso-aprovou-4-projetos-de-iniciativa-popular.ghtml>>. Acesso em: 10 jul. 2018.

COSSON, R. Entre dois modelos: o Cefor como escola de governo. E-legis, Brasília, n. 1,p. 44-51, 2º semestre 2008.

COSSON, Rildo. Escolas do legislativo, escolas de democracia. Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2008. Disponível em:<<http://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/2662>>. Acesso em: 20 out. 2017.

DULCI, Otávio Soares. As perspectivas do Legislativo. **Revista do Legislativo**. N.0, p. 65 – 66, julho/setembro, 1992.

ESCOLA DO PARLAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. Página da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo, [On-line]. Disponível em: <http://www.camara.sp.gov.br/escoladoparlamento/>. Acesso em: 10 ago. 2017.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. Partido dos Trabalhadores. Percepções e Valores Políticos nas Periferias de São Paulo. São Paulo, 2016 – 2017. Não paginado. Disponível em: www.fpabramo.org.br . Acesso em: 20 jan. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE OPINIÃO PÚBLICA E ESTÁTISTICA. Índice de Confiança Social 2015. Rio de Janeiro, 2015. Não paginado. Disponível em: < http://www.ibope.com.br/pt-br/noticias/Documents/ics_brasil.pdf>. Acesso: 2 abr. 2018.

MINAS GERAIS (Estado). Resolução 5086, DE 31 agosto 1990. Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa e dá outras providências. Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

MINAS GERAIS (Estado). Resolução 5116, de 10 de julho de 1992. Cria a Escola do Legislativo no âmbito da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Publicação - Minas Gerais Diário do Legislativo, p. 51 COL. 1 - 11/07/1992.

POCHMANN, Marcio. Participação social no Brasil: uma larga construção. In: Palhares, Joaquim Ernesto (Org.). Participação Social e Democracia. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2014. p. 37 – 54.

SÃO PAULO (Estado). Câmara Municipal de São Paulo. Escola do Parlamento. Relatório de Atividades 2015 – 2016. São Paulo: Gráfica da Câmara Municipal de São Paulo, 2016. p. 82. Disponível em: <http://www.saopaulo.sp.leg.br/escoladoparlamento/publicacoes/cadernos-e-relatorios/>. Acesso em: 8 jul. 2017.

SÃO PAULO (Estado). Ato da Mesa nº 1131, de 26 de janeiro de 2011. Institui a Escola do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. Publicado no Diário Oficial da Cidade, São Paulo, p. 56 c. 1-2, 01/02/2011.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 15506, de 13 de dezembro de 2011. Institui a Escola do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, altera as Leis nº 13.637 e 13.638, de 04 de setembro de 2003, e Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007, e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial da Cidade, São Paulo, p. 93-94 c. 4, 1-2, 15/12/2011.